

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 75/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DE FARIAS, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVOS E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 5.317, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE PROÍBE A INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO CONCLUÍDA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, INSTITUI O “HABITE-SE ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar e aprimorar a Lei nº 5.317, de 21 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a proibição de inauguração de obras públicas não concluídas no Município de Varginha, instituindo o “Habite-se Especial”.

A proposta visa assegurar que a inauguração de obras públicas ocorra apenas quando o serviço estiver plenamente apto a atender a população, fortalecendo os mecanismos de controle, transparência e responsabilidade na gestão pública.

Diante do exposto, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente manifesta-se **favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 75/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 8 de setembro de 2025.



Bruno Leandro
Vereador Relator

De acordo:



Cássio Chiodi
Vereador



Dandan
Vereador